



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Proc. nº 11917/11

DECRETO Nº 10.448 DE 11 DE JANEIRO DE 2012

“REVOGA O DECRETO Nº 8.813 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990,

DECRETA:

- Artigo 1º - Fica revogado, para todos os fins e efeitos de direito, o Decreto nº 8.813, de 28 de novembro de 2003, que outorga permissão de uso a título precário e gratuito, e por tempo indeterminado, de prédio público sito à Rua Tibagi, nº 441, bairro Santa Maria, ao Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, em virtude de aquisição, por este, do referido imóvel.
- Artigo 2º - As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.
- Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 11 de janeiro de 2012, 135º da fundação da cidade e 64º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

SILVIA DE CAMPOS
Resp. p/Exp. da SEPLAG

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Diretor do D.A.R.H.